

## EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

Processo Licitatório nº 23/2023

Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Calmon/SC

O Município de Calmon - SC, através do Servidor Municipal Sra. Cleide Stachera de Lima, matrícula nº 3101, nomeado pela Portaria Municipal da Prefeitura Municipal de Calmon nº 150/2021, publicada em 19 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina- DOM/SC, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Superbid Webservices Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 32/2021. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores, Luiz Sednilson Paulek matrícula 5401, Thiago Bernardi Maciel, matrícula 2341762 - João Edson Maciel matrícula 4501- Gilcimar Bernarde Junior matrícula 2341763 - Jairo Weber Garcia Junior, matrícula nº 2341672 estes sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal nº 02/2023, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.

O leilão será cometido ao Servidor Municipal acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

**LEILÃO** - O leilão será realizado exclusivamente *on line* através do SUPERBID MARKETPLACE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)) no dia 28 de abril de 2023, a partir das 10:00h.

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no SUPERBID EXCHANGE, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

**BENS** - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Calmon/SC o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no SUPERBID EXCHANGE são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Pinhal e o SUPERBID EXCHANGE por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Calmon/SC

**VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir do dia 28 de março de 2023 até o dia 27 de abril de 2023 das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, os interessados deverão entrar em contato com o SUPERBID EXCHANGE, através do telefone (11) 4950-9400, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços:

Rua João Barilka, nº 477, Centro do município de Calmon/SC

**Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.**

**CONTA DIGITAL SUPERBID PAY** - O SUPERBID EXCHANGE disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay").

A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay ments Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 ("Superbid Pay").

O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID EXCHANGE. Para tanto, deverá acessar a seção "Minha Conta" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Adicionar Dinheiro" dentro da seção "Conta Digital" e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

**VALOR DEVIDO À SUPERBID** - Os arrematantes deverão pagar à empresa Superbid Webservices Ltda. o valor correspondente a 8% (oito por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

O valor devido à SUPERBID não está incluso no valor do lance ofertado.

**LANCES** - Os lances deverão ser ofertados através do SUPERBID EXCHANGE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

O Servidor Municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Calmon/SC conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

**PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Calmon/SC para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SUPERBID EXCHANGE ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

**LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

**CAUÇÃO** - Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao Servidor Municipal, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.

**PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

**NOTA FISCAL DA SUPERBID** - A Nota Fiscal da SUPERBID referente a Prestação de Serviços (8%), será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail pela Prefeitura do Município de São Paulo.

**ICMS** - O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante (s), o (s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Calmon/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

**RETIRADA** - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

**O SUPERBID EXCHANGE não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).**

**Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Calmon/SC para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.**

**Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de CALMON/SC cujo contato será oportunamente informado.**

**No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Calmon/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).**

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Calmon/SC constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Calmon/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Calmon/SC qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento) /dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

**Obs.: Somente serão entregues os lotes do Município de Calmon/SC mediante conferência do valor repassado na conta do Município e agendamento prévio para retirada com o responsável na Prefeitura.**

**VEÍCULOS** - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao (s) veículo (s) apregoado (s), ainda que anteriores à data do leilão.

**Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance**

ofertado e do valor devido à SUPERBID, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Calmon/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

Para efetuar a retirada do (s) veículo (s) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Calmon/SC cujo contato será oportunamente informado.

Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) /dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a SUPERBID, aos cuidados do Setor Operacional, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar – Cidade Monções – São Paulo/SP – Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de Calmon/SC cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Calmon/SC poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

**O SUPERBID EXCHANGE não tem qualquer responsabilidade pela entrega do (s) veículo (s) arrematado (s) e respectiva documentação ao (s) arrematante (s).**

**INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à SUPERBID (10% - dez por cento) e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Calmon/SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**CAMPO DE ATUAÇÃO** - O SUPERBID EXCHANGE não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Calmon/SC, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Calmon/SC através do SUPERBID EXCHANGE, cabe ao Município de Calmon/SC, responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

**SANÇÕES** - O SUPERBID EXCHANGE, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

**SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do SUPERBID EXCHANGE.

O SUPERBID EXCHANGE não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O SUPERBID EXCHANGE não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do SUPERBID EXCHANGE poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

**MODIFICAÇÃO** - O SUPERBID EXCHANGE poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no SUPERBID EXCHANGE.

**REGISTRO** - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do SUPERBID EXCHANGE os custos envolvidos.

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Calmon/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**DISPOSIÇÕES GERAIS** - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Calmon/SC

O Município de Calmon/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

Calmon/SC, 27 de março de 2023.

CLEIDE STACHERA DE LIMA

Leiloeiro

**ANEXO I**

| Lote | Nome do produto   | Pendências                         | Consultas (Restrições   Débitos) | Valor Mínimo de Venda (VMV) - TOTAL |
|------|---|------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1    | ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLKSWAGEN NEOBUS THUNDER, 2002/2002, PL.: MDG1223 (SC), CH.: 9BWTD52R32R217928 | 0                                  | Nada Consta   R\$337,92          | 18.000,00                           |
| 2    | CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2628 E, 2010/2010, PL.: MHG6827 (SC), CH.: 9BFZCEEX8ABB52253       | 0                                  | Nada Consta   R\$142,69          | 85.000,00                           |
| 3    | MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H 6X4, SÉRIE: CAT0120HH5FM02545                                    | Falta ano                          | 0   R\$00,00                     | 50.000,00                           |
| 4    | BRITADOR MÓVEL CCM 5030, ANO: 2012, SÉRIE: 62   | 0                                  | 0   R\$00,00                     | 50.000,00                           |
| 5    | CHASSI DE CARRETA AGRÍCOLA, CAP.: 4.000 KG  | 0                                  | R\$00,00                         | 1.500,00                            |
| 6    | CAÇAMBA METÁLICA, DIM.: 3 X 2 X 0,5 M   | 0                                  | R\$00,00                         | 3.500,00                            |
| 7    | SUCATA DE CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ   | Falta comprovante de baixa e fotos | R\$00,00                         | 500,00                              |
| 8    | MATERIAL ELÉTRICO: LUMINÁRIA, REATOR E BRAÇO (APROX. 1.000 PÇS)                                   | 0                                  | R\$00,00                         | 250,00                              |
| 9    | SUCATA DE APROX. 80 PNEUS   | 0                                  | R\$00,00                         | 2.000,00                            |
| 10   | APROX. 3.500 KG DE SUCATA FERROSA   | 0                                  | R\$00,00                         | 350,00                              |
| 11   | CALCALHADEIRA BUDNY DCAB - 6000   | 0                                  | R\$00,00                         | 2.500,00                            |
| 12   | ENSILADEIRA NOGUEIRA NEW PECUS G - 2  | 0                                  | R\$00,00                         | 1.500,00                            |

|    |   |   |                         |           |
|----|---|---|-------------------------|-----------|
| 13 | SUCATA DE 05 ROÇADEIRAS   | 0 | R\$00,00                | 100,00    |
| 14 | CHEVROLET CELTA 2P LIFE, 2005/2005, PL.: MEP4F81 (SC), CH.: 9BGRZ08X05G170082                                     | 0 | Nada Consta   R\$142,69 | 3.500,00  |
| 15 | SUCATA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (LAVA-JATO, IMPRESSORAS, COMPUTADORES, ESTABILIZADORES, ENTRE OUTROS) | 0 | R\$ 00,00               | 150,00    |
| 16 | FURGÃO BAÚ MEDINDO 11,50 METROS COMPRIMENTO.  | 0 | R\$00,00                | 10.000,00 |

